

PL 0481/2004

JUSTIFICATIVA

Prende-se a presente iniciativa à necessidade de chamar a atenção das autoridades públicas, dos profissionais de saúde e da sociedade civil para os portadores de Surdocegueira.

A ocorrência de Surdocegueira e de outras deficiências múltiplas é predominante em filhos de gestantes acometidas de rubéola, razão pela qual, o presente projeto também pretende alertar sobre os problemas da ocorrência desta enfermidade durante a gestação.

Surdocegas são pessoas que têm deficiência conjunta de audição e visão, o que lhes acarreta sérios problemas de comunicação, de desenvolvimento e educação.

Muitas vezes, a Surdocegueira acarreta enorme dificuldade na integração do indivíduo em programas educacionais especiais para deficientes auditivos ou para deficientes visuais.

Em alguns casos, no entanto, a criança Surdocega pode desenvolver condições de ser educada com surdos, comunicando-se em LIBRAS, e usando o Braille para o conhecimento da leitura e escrita. Mas para que isso aconteça é necessário que a intervenção seja precoce.

Faz-se, pois, necessária a promoção do debate sobre a criação de políticas públicas multisetoriais que promovam a atenção integral aos portadores de Surdocegueira.

Daí a importância da presente iniciativa, razão pela qual pede-se o apoio dos Nobres Pares à sua aprovação.